



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ATO DA MESA Nº 029, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Reajuste da Cesta de Natal concedida em Pecúnia aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, Estado de São Paulo, por seus membros, nos termos do artigo 30, da Lei Orgânica do Município,

### **DECIDE:**

Art. 1º - Determinar o reajuste no valor da Cesta de Natal conforme art. 2º da Resolução 226, de 05 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – O índice utilizado no reajuste foi o INPC (IBGE) dos últimos 12 meses (Outubro/2025) atualizado em 4,49%. (quatro virgula quarenta e nove por cento).

Art. 2º - O Valor da Cesta de Natal fica fixado em R\$ 710,43 (setecentos e dez reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas, consignadas no orçamento da Câmara Municipal.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 4º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de novembro de 2025.

**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**  
**Presidente**

**VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI**  
**Vice-Presidente**

**VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO**  
**Primeiro-Secretário**

**VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA**  
**Segundo-Secretário**

Registrado no Departamento Contábil e Financeiro e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal de Jaguariúna.

**SANDRA REGINA CAVALCANTI NERI**  
**Diretora Contábil e Financeiro CRC-1SP183.283/O-3**